



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 181/2024

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

PARECER ÚNICO							
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG			CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94				
Endereço: Cidade Administrativa - Rodovia: Papa João Paulo II, 4001 - 5º andar do Edifício Gerais, Lado Ímpar				Bairro: Serra Verde			
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 31630-901			
Telefone: (31) 3501-5033 / 3501-5070 / 3501-5092		E-mail: dedam@der.mg.gov.br					
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? <input type="checkbox"/> Sim, ir para o item 3 <input checked="" type="checkbox"/> Não, ir para o item 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: Jaime Ribeiro de Moura			CPF/CNPJ: 039.090.776-68				
Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 1393				Bairro: Centro			
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 38440-046			
Telefone:		E-mail:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Bocaina			Área Total (ha): 119,1841				
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 38.155			Município/UF: Araguari/MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-7432.A16B.EAD3.4472.99C7.AA32.10F1.8D86							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		176 - 2,9808 ha		espécies/hectares			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
						X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		176 - 2,9808 ha	espécies/hectares	22k	792.500	7.961.964	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)		
Infraestrutura		Fornecer material (cascalho) com intuito de executar as melhorias e pavimentação do trecho entre Araguari (distrito de Amanhece) e a divisa MG-GO			2,9808		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)	
Cerrado		cerradão		Corte de árvores isoladas		2,9808	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade		Unidade	
Lenha Nativa		lenha		33,0249		m ³	
Madeira Nativa		madeira		47,9660		m ³	
1. HISTÓRICO							
Data de formalização/aceite do processo: 15/05/2024							
Data da vistoria: 17/05/2024							

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 17/05/2024

2. OBJETIVO

O Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG solicita o corte de 176 (cento e setenta e seis) árvores isoladas em uma área de 2,9808 ha, área essa de propriedade do Sr. Jaime Ribeiro de Moura, conforme documentação presente nos autos. O DER-MG possui uma solicitação de LAS/RAS - 2024.03.04.003.0003052.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O DER-MG é quem vai explorar a área de cascalho com a devida anuência do proprietário do imóvel denominado Fazenda Bocaina, matrícula nº 38.155, tendo como proprietário o Sr. Jaime Ribeiro de Moura. A intervenção requerida é o corte de 176 (cento e setenta e seis) árvores isoladas em uma área de 2,9808 ha, para a extração de cascalho, que visa a execução de obras adequadas à pavimentação do trecho Araguari (distrito de Amanhece) – divisa MG-GO, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais – DER MG. A intervenção está inserida no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de cerradão e coordenada geográfica UTM 22K 792.200 e 7.961.964.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3103504-7432.A16B.EAD3.4472.99C7.AA32.10F1.8D86**

- Área total: 119,1841 ha

- Área de reserva legal: 34,1720 ha

- Área de preservação permanente: ha

- Área de uso antrópico consolidado: ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 34,1720 ha

() A área está em recuperação: ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Conforme AV-2-38155 do cartório de registro de imóveis de Araguari - MG.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel - 34,1750 ha

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade - ha.

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Intervenção ambiental requerida

A intervenção requerida é o corte de 176 (cento e setenta e seis) árvores isoladas em uma área de 2,9808 ha, para a extração de cascalho, que visa a execução de obras adequadas à pavimentação do trecho Araguari (distrito de Amanhece) – divisa MG-GO, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais – DER MG, localizada no município de Araguari - MG.

Taxa de Expediente e Taxa Florestal: Em relação às taxas foi apresentado um Parecer da AGE nº 15.344, conforme Documento SEI nº 88242986.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: CAI - 23132055.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa a Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora de área prioritária

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: **Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.**

- Atividades licenciadas: **Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.**

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: O DER-MG possui uma solicitação de LAS/RAS - 2024.03.04.003.0003052.

- Número do documento: O DER-MG possui uma solicitação de LAS/RAS - 2024.03.04.003.0003052.

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 17/05/2024, fui acompanhado pela consultoria. O DER-MG solicita o corte de 176 (cento e setenta e seis) árvores isoladas em uma área de 2,9808 ha, para a extração de cascalho, que visa a execução de obras adequadas à pavimentação do trecho Araguari (distrito de Amanhece) – divisa MG-GO, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais – DER MG.

O empreendimento em questão, de acordo com o IDE – SISEMA, pertence ao Bioma Cerrado e é constituído pela fitofisionomia de cerradão. Após vistoria in loco, foi possível acessar toda a área solicitada e tratam-se de áreas com a presença de árvores isoladas. Por se tratar de uma intervenção de corte de árvores isoladas para a extração de cascalho para ser utilizado na recuperação de estradas, não havendo assim alternativa técnica locacional devido à rigidez locacional do projeto.

O material lenhoso estimado do corte de árvores isoladas é de 33,0249 m³ de lenha nativa e 47,9660 m³ de madeira nativa, sendo destinados a doação.

Cabe ressaltar que na vistoria e na lista de espécies apresentada foram encontradas espécies protegidas por Lei, sendo 7 (sete) Pequi e 01 (um) Ipê Amarelo, que serão suprimidos conforme preconiza a Lei 20.308/2012.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: relevo plano.

- Solo: os solos classificam-se como Cambissolo Háplico eutrófico, Neossolo Litólico distrófico no local de exploração da cascalheira

- Hidrografia: A intervenção está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Microbacia do Rio Araguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: a intervenção está inserida no Bioma cerrado com fitofisionomia de cerradão.

- Fauna: a biodiversidade de fauna inserida na área de estudo apresenta boa diversidade ecológica, sendo observados principalmente animais de pequeno e médio porte típicos da região.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme descrito nos estudos e vistoria in loco, não há alternativa técnica locacional, devido à rigidez locacional do projeto de extração de cascalho para ser utilizado pelo DER para recuperação de estradas.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria realizada no local e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para a intervenção requerida, haja visto não existir alternativa técnica locacional devido a rigidez locacional do projeto de extração de cascalho e por se tratar de utilidade pública e interesse social.

Cabe ressaltar que na lista de espécies e na vistoria encontramos espécies protegidas por Lei, sendo 7 (sete) Pequi e 01 (um) Ipê Amarelo, que serão suprimidos conforme preconiza a Lei 20.308/2012. Indivíduos ameaçados de extinção não foram encontrados na área do empreendimento. Foi recolhida no dia 28/05/2024 as taxas referente ao Pró Pequi no valor de R\$ 3.695,79 (sete Pequi) e mais o valor de R\$ 527,97 referente á supressão de 01 Ipê Amarelo, conforme preconiza a Lei 20.308/2012, Artigo 2º, §2º alínea A.

O material lenhoso estimado do corte de árvores isoladas é de 33,0249 m³ de lenha nativa e 47,9660 m³ de madeira nativa, sendo destinados a doação.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da intervenção requerida, são em relação ao Solo, aos Recursos Hídricos e ao Ar. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente. Abaixo é apresentado quadro dos possíveis impactos e medidas mitigadoras.

Meio Físico, Biótico e Socioeconômico	Impactos	Medidas Mitigadoras
solo	Alteração das características físicas e químicas do solo; Contaminação do solo por substâncias tóxicas como óleos, graxas e combustíveis; Assoreamento e carreamento de sólidos para cursos de água; Alteração da qualidade do solo devido à geração de resíduos sólidos	Recuperação de áreas impactadas por máquinas e equipamentos; Não depositar ou lançar refugos (sobras das obras) em locais não apropriados como talwegues ou próximos a cursos d'água ou nascentes; Implantar medidas de controle do escoamento das águas superficiais, dos processos erosivos e assoreamento; Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais; Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos e destinação final adequada. Redução e controle dos resíduos gerados.
Recursos Hídricos	Contaminação de águas superficiais e subterrâneas; Erosão e assoreamento de cursos de água.	Programa de Controle de Processos Erosivos e do Assoreamento; Implantação e controle dos sistemas de drenagens de águas pluviais, bueiros, sarjetas, valetas, drenos, entre outras.
Ar	Mudanças locais na qualidade e na cor do ar	Providenciar caminhão pipa para minimizar a poeira nos acessos e localidades vizinhas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 176 (cento e setenta e seis) árvores isoladas em uma área de 2,9808 ha, para a extração de cascalho, que visa a execução de obras adequadas à pavimentação do trecho Araguari (distrito de Amanhece) – divisa MG-GO, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais – DER MG, no município de Araguari - MG.

O material lenhoso estimado do corte de árvores isoladas é de 33,0249 m³ de lenha nativa e 47,9660 m³ de madeira nativa, sendo destinados a doação.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R\$ 2.565,65 - 28/05/2024

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ignácio Jorge Nasser

MA SP: 1.198.192-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 11/06/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90096735** e o código CRC **46118CA7**.